



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 029/2019-PRA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.187102/2017-17, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 061/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 321/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa ALVES E SARTOR LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Souza Naves, 3223, Bairro Ciro Nardi – Cascavel/PR – CEP 85.802-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.724.523/0001-20, com fundamento no Edital PE nº 061/2017, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1. alínea "a" e 17.7 – alínea "b" do Edital Pregão Eletrônico nº 061/2017.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 23/01/2019, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1521823** e o código CRC **978E54F9**.



Referência: Processo nº 23075.187102/2017-17

SEI nº 1521823

Criado por rodrigo.almeida, versão 3 por rodrigo.almeida em 23/01/2019 09:14:39.